

DELIBERAÇÃO Nº 002 de 09 de março de 2020.

Corrige os valores da Tabela Salarial do Plano de Cargos e Salários – PCS, Auxílio Alimentação e Auxílio Transporte.

O Conselho Regional de Economia da 15ª Região-MA., no uso de suas atribuições legais e regulamentares conferidas pela Lei nº 1.411 de 13 de agosto de 1951, Decreto nº 31.794, de 17 de novembro de 1952, Lei nº 6.021 de 03 de janeiro de 1974, Lei 6.537, de 19 de junho de 1978, e conforme deliberado na 449ª Sessão Plenária Ordinária realizada no dia 09.03.2020;

CONSIDERANDO a necessidade de corrigir a Tabela Salarial anualmente pelo INPC bem como o Auxílio Alimentação e Auxílio Transporte;

RESOLVE:

Art. 1º - Corrigir os valores da Tabela Salarial do PCS em 3,3668 % (três, vírgula trinta e seis, sessenta e oito por cento) conforme abaixo:

DE: TABELA SALARIAL (INTERNÍVEL DE 4%) – APROVADA EM 11 DE FEVEREIRO DE 2019

NÍVEL	PD	VALOR	PD	VALOR	PD	VALOR	PD	VALOR	PD	VALOR
OPERACIONAL	O/1	871,79	O/2	906,68	O/3	942,94	O/4	980,66	O/5	1019,88
	O/6	1060,68	O/7	1103,10	O/8	1147,24	O/9	1193,16	O/10	1240,88
	O/11	1290,50	O/12	1342,12	O/13	1395,75	O/14	1451,60	O/15	1509,67
PLENO	P/16	1570,05	P/17	1632,87	P/18	1698,22	P/19	1766,10	P/20	1836,72
	P/21	1910,20	P/22	1986,64	P/23	2066,13	P/24	2148,79	P/25	2234,73
	P/26	2324,04	P/27	2417,05	P/28	2513,75	P/29	2614,25	P/30	2718,88
SÊNIOR	S/31	2827,61	S/32	2940,68	S/33	3058,29	S/34	3180,64	S/35	3307,86
	S/36	3440,24	S/37	3577,80	S/38	3720,96	S/39	3869,81	S/40	4024,58
	S/41	4185,57	S/42	4352,90	S/43	4527,10	S/44	4708,15	S/45	4896,49

PARA: TABELA SALARIAL (INTERNÍVEL DE 4%) – APROVADA EM 09 DE MARÇO DE 2020

NÍVEL	PD	VALOR	PD	VALOR	PD	VALOR	PD	VALOR	PD	VALOR
OPERACIONAL	O/1	901,14	O/2	937,21	O/3	974,69	O/4	1013,68	O/5	1054,22
	O/6	1096,39	O/7	1140,24	O/8	1185,87	O/9	1233,33	O/10	1282,66
	O/11	1333,95	O/12	1387,31	O/13	1442,74	O/14	1500,47	O/15	1560,50
PLENO	P/16	1622,91	P/17	1687,85	P/18	1755,40	P/19	1825,56	P/20	1898,56
	P/21	1974,51	P/22	2053,53	P/23	2135,69	P/24	2221,14	P/25	2309,97
	P/26	2402,29	P/27	2498,43	P/28	2598,38	P/29	2702,27	P/30	2810,42
SÊNIOR	S/31	2922,81	S/32	3039,69	S/33	3161,26	S/34	3287,73	S/35	3419,23
	S/36	3556,07	S/37	3698,26	S/38	3846,24	S/39	4000,10	S/40	4160,08
	S/41	4326,49	S/42	4499,45	S/43	4679,52	S/44	4866,66	S/45	5061,35

Art. 2º - Corrigir o Auxílio Alimentação e o Auxílio Transporte pelo mesmo percentual (3,3668 %), conforme tabela a seguir:

AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	DE: R\$ 468,66	PARA: R\$ 484,44
AUXÍLIO TRANSPORTE	DE: R\$ 130,59	PARA: R\$ 134,99

Art. 2º - A presente Deliberação entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2020.

São Luis, 09 de março de 2020

Frednan Bezerra dos Santos
Presidente